



# Perguntas Frequentes

## **Quem tem direito ao desconto convênio?**

Dependentes matriculados até o último ano do ensino médio.

## **O colaborador deve solicitar revalidação do desconto convênio?**

O benefício deverá ser renovado em toda rematrícula, sendo de responsabilidade do colaborador apresentar novamente um documento que comprove vínculo empregatício com a empresa parceira.

## **Posso acumular a bolsa empresa com outras bolsas?**

O colégio deve ser consultado para verificar qualquer possibilidade de acumulação de descontos.

## **O desconto da bolsa é válido por qual período?**

Durante todo o curso, desde que o colaborador ainda esteja ativo na empresa parceira.

## **Sou colaborador de uma empresa, como obtenho desconto?**

Para aderir ao desconto, o titular deverá entrar em contato através do WhatsApp pelo número (31) 9 9812-9177 ou [www.colegioeducarebetim.com.br](http://www.colegioeducarebetim.com.br), munido dos documentos pessoais do titular, como carteira de trabalho ou um holerite do mês vigente, e do dependente.

## **Beneficiário que já é aluno anterior à data de assinatura do convênio tem direito ao desconto?**

Sim. No entanto, a bolsa de estudo será válida a partir do mês em que for aplicada, não havendo ajustes de mensalidades retroativas.

## **Qual o percentual de desconto concedido para as empresas parceiras?**

O desconto exclusivo concedido para empresas parceiras é de 15% nas mensalidades.